



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 462
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 201/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4453068/2018 (24159866/2018)
Interessado:	SANTANA AGROPECUÁRIA LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica com objetivo sem Registro e sem profissional - Artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **462**, realizada em **11 de outubro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Florestal **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4453068/2018 (24159866/2018)**, lavrado(s) contra **SANTANA AGROPECUÁRIA LTDA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Agrônomo **MANOEL PEREIRA NETO**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** ALAN CAUÊ DE HOLANDA e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 11 de outubro de 2018

Engº Agrônomo MANOEL PEREIRA NETO
Coordenador da CEAGRO